

CEG RIO - Estrutura Tarifária

vigência a partir de: 01/06/20

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Líquida R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	7,2958
	8 - 23	9,2704
	24 - 83	11,0781
Residencial Social MCMV	0 - 7	5,9126
	8 - 23	5,7506
	24 - 83	11,0781
Comercial e Outros	0 - 200	6,2399
	201 - 500	6,1659
	501 - 2.000	5,9390
	2001 - 50.000	4,9197
	acima de 50.000	4,8141
Climatização	0 - 200	6,9116
	201 - 5.000	4,4737
	5.001 - 20.000	4,1368
	20.001 - 70.000	3,7445
	70.001 - 120.000	3,5423
	120.001 - 300.000	3,5088
	300.001 - 600.000	3,1407
Cogeração	0 - 200	3,1348
	201 - 5.000	3,1191
	5.001 - 20.000	4,7284
	20.001 - 70.000	3,4999
	70.001 - 120.000	3,2992
Geração Distribuída	0 - 200	3,2388
	201 - 5.000	3,2383
	5.001 - 20.000	3,2385
	20.001 - 70.000	3,2359
	70.001 - 120.000	3,1118
GNV	0 - 200	6,6481
	201 - 5.000	4,5145
	5.001 - 20.000	4,1241
	20.001 - 70.000	3,6244
	70.001 - 120.000	3,4272
GNV Transporte Público Petroquímico	120.001 - 300.000	3,4126
	300.001 - 600.000	3,3500
	600.001 - 1.500.000	3,3407
	acima de 1.500.000	3,3138
	faixa única	3,2183
Industrial	faixa única	3,2183
	0 - 200	2,9841
	201 - 2.000	5,1584
	2.001 - 10.000	5,0139
	10.001 - 50.000	4,9272
	50.001 - 100.000	4,3289
	100.001 - 300.000	4,0705
	300.001 - 600.000	3,7354
	600.001 - 1.500.000	3,4661
	1.500.001 - 3.000.000	3,4371
Vidreiras	acima de 3.000.000	3,3528
	0 - 200	4,7110
	201 - 2.000	4,5865
	2.001 - 10.000	4,4797
	10.001 - 50.000	3,8815
	50.001 - 100.000	3,6228
	100.001 - 300.000	3,3458
	300.001 - 600.000	3,1788
	600.001 - 1.500.000	3,0595
	1.500.001 - 3.000.000	2,9833
Salineira	acima de 3.000.000	2,9048
	0 - 200	7,1968
	201 - 2.000	4,7828
	2.001 - 10.000	4,4028
	10.001 - 50.000	3,8798
	50.001 - 100.000	3,6763
	100.001 - 300.000	3,4277
	300.001 - 600.000	3,1901
	600.001 - 1.500.000	3,1261
	1.500.001 - 3.000.000	3,1127
Ceramista	acima de 3.000.000	3,1100
	0 - 200	3,6587
	201 - 2.000	3,1584
	2.001 - 10.000	3,1259
	10.001 - 50.000	3,0288
	50.001 - 100.000	2,9879
	100.001 - 300.000	2,8459
	300.001 - 600.000	3,3788
	600.001 - 1.500.000	3,1788
	1.500.001 - 3.000.000	3,1458
Barrilista	0 - 200	3,1012
	201 - 2.000	3,0843
	2.001 - 10.000	3,0843
	10.001 - 50.000	3,0661
	50.001 - 100.000	3,0445
	100.001 - 300.000	3,0445
	300.001 - 600.000	3,0422
	600.001 - 1.500.000	3,0383
	1.500.001 - 3.000.000	3,0383
	acima de 3.000.000	3,0383

$$T = \left(\left(\frac{33,209}{(c+40)^{2,3}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPM}{IGPM_0} \right) + CG$$

Onde:
T = Tarifa.
c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.
R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.
IGPM = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.
IGPM₀ = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745
CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.

vigência a partir de: 01/06/20

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Tarifa Líquida
Residencial	faixa única - (R\$Ag) 18,5770
Industrial	faixa única - (R\$Ag) 18,2992

Notas:
• A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.
• Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.450 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
• As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
• As tarifas acima contemplam as tribuições incidentes exceto Termelétricas.

vigência a partir de: 01/06/20

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Líquida R\$ / m³
Consumidor Final		
GÁS NATURAL		
Petroquímico	faixa única	0,0530
	0 - 200	1,6878
	201 - 2.000	1,5753
	2.001 - 10.000	1,5079
	10.001 - 50.000	1,4142
Industrial	50.001 - 100.000	0,8399
	100.001 - 300.000	0,8239
	300.001 - 600.000	0,3687
	600.001 - 1.500.000	0,3617
	1.500.001 - 3.000.000	0,3428
Salineira	acima de 3.000.000	0,2983
	0 - 200	3,4023
	201 - 2.000	1,5281
	2.001 - 10.000	1,2290
	10.001 - 50.000	0,8214
Barrilista	50.001 - 100.000	0,6027
	100.001 - 300.000	0,4923
	300.001 - 600.000	0,2688
	600.001 - 1.500.000	0,2683
	1.500.001 - 3.000.000	0,2710
Termelétricas	acima de 3.000.000	0,2710
	0 - 200	0,8207
	201 - 2.000	0,2734
	2.001 - 10.000	0,2491
	10.001 - 50.000	0,2144
Barrilista	50.001 - 100.000	0,2013
	100.001 - 300.000	0,1871
	300.001 - 600.000	0,1703
	600.001 - 1.500.000	0,1695
	1.500.001 - 3.000.000	0,1685
Termelétricas	acima de 3.000.000	0,1685
	0 - 200	0,1685
	201 - 2.000	0,1685
	2.001 - 10.000	0,1685
	10.001 - 50.000	0,1685

$$T = \left(\left(\frac{33,209}{(c+40)^{2,3}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPM}{IGPM_0} \right) + CG$$

Onde:
T = Tarifa.
c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.
R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.
IGPM = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.
IGPM₀ = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745

Notas:
• Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.450 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
• As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.

